



# Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

**Desenvolve  
Queluz**

Administração 2017 - 2020

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### LEI Nº 822, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

**“ALTERA OS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 754/17.”**

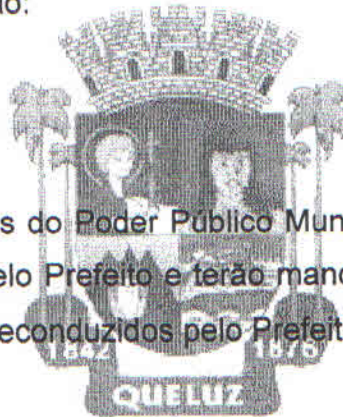
**LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ**, Prefeito Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O parágrafo 7º do artigo 1º da Lei Municipal nº 754/17 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo 1º** - .....

**§ 7º.** Os representantes do Poder Público Municipal no COMTUR, titulares e suplentes, serão indicados pelo Prefeito e terão mandato até o último dia dos anos pares, também podendo ser reconduzidos pelo Prefeito.

.....



**Artigo 2º** - Os incisos do parágrafo 2º do artigo 2º da Lei Municipal nº 754/17, passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** - .....

**§ 2º** - .....

I - Dois representantes do órgão Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos;



# Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

**Desenvolve  
Queluz**

Administração 2017 - 2020

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

II – Um representante do órgão Municipal de Cultura;

III – Um representante do órgão Municipal de Meio Ambiente.

IV – Um representante do órgão Municipal de Turismo;

V – Dois representantes do órgão Municipal de Educação.

**Artigo 3º** - Os incisos III e IV do parágrafo 3º do artigo 2º da Lei Municipal nº 754/17, passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** - .....

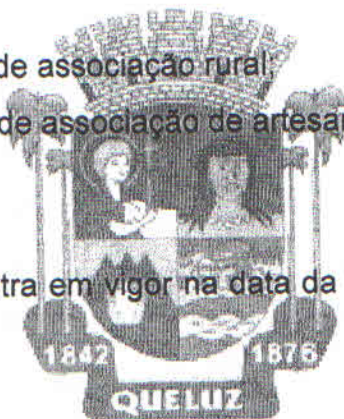
**§ 3º** - .....

III – Um representante de associação rural;

IV – Um representante de associação de artesanato;

....

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.




Queluz, 20 de fevereiro de 2018.

  
**Laurindo Joaquim da Silva Garcez**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data supra.

  
**João Batista Guimarães Câmara Neto**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**

Matrícula nº 1645